

**TERMO DE REFERÊNCIA FNDE PNAE****1 - OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, para a ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA e CEMEIS.
- 1.2.** O OBJETO deverá ser entregue de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da OF e o cronograma de entrega emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.
- 1.3.** O OBJETO deverá conter a quantidade total solicitada na OF, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas.
- 1.4.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- 1.5.** Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias, data de validade superior a trinta dias. 3.4 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. 3.5 Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 1.6.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, um prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**2.1. ESCOLA MUNICIPAL DONA AMÉLIA**

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	495310	900	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13%Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0%Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%,Sódio 0g 0%, Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010ggem Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com



				capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1 • 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
2.	503483	4000	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, músculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rótulo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem
3.	490200	1.000	LTS	LEITE INTEGRAL 1 LT - Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos. Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.

2.2 ESCOLA MUNICIPAL FLORES DO CERRADO

1.	COD.	QUAT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2.	495310	900	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13% Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%, Sódio 0g 0%, Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010g Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1 • 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
3.	503483	3.500	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, músculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rotolo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com



				inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem
--	--	--	--	---

2.3 ESCOLA MUNICIPAL JANE FATIMA RIGODANZO

1.	COD.	QUAT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2.	495310	900	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13% Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%,Sódio 0g 0%, Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010g Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1 • 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
3.	503483	3.000	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, musculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rotolo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem

2.4- CEMEI ESERCI

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	
1.	495310	350	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13% Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%,Sódio 0g 0%,



				Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010ggem Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1• 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
2.	503483	2.000	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, musculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rotolo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem

2.5- CEMEI ALEXANDER

ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	
1.	495310	350	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13% Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%,Sódio 0g 0%, Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010ggem Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1• 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
2.	503483	2.000	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, musculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rotolo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem

2.6- CEMEI CLECI INEZ BRAGANHOLO



ITEM	COD.	QUANT.	UNID.	
1.	495310	350	PCT	ARROZ 5 kg –Arroz Premium Tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural. 100% de arroz agulhinha branco. Prazo de validade 06 meses após a data de fabricação e lote expresso em cada embalagem, Valor energético 172 kcal 9%, Carboidratos 38g 13% Proteína 4,1g 5%, Gorduras totais 0g 0%, Gorduras saturadas 0g 0% Gorduras trans 0g 0%, Fibra alimentar 1g 3%,Sódio 0g 0%, Cálcio 0,0120g - Ferro 0,0010ggem Embalagem Primária: pacote plástico atóxico, incolor, transparente, termo-soldado, resistente, com capacidade de: • 5 kg – EAN (13) = 7 8960464 0036 1 • 1 kg – EAN (13) = 7 896046 40032 3 • Cor: característica (branca/creme) • Textura: firme • Cheiro: característico (ausência de odores estranhos) • Sabor: característico do produto
2.	503483	2.000	KG	Carne bovina (pedaço/moída) - carne de 2ª (acém, musculo, pescoço e paleta, resfriada embalagem contendo 2kg com rotolo de identificação, informação do fabricante, peso data e fabricação estampado na embalagem, cortada em cubos ou moída conforme solicitação do setor competente, abatida com inspeção veterinária com selos sie ou sif, com cor, sabor e odor característico do produto de boa qualidade, ausência de sebos, ossos, gorduras parciais, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, contendo informação de peso e a data de pesagem no exterior da embalagem

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4.2 Justificamos a aquisição e a respectiva quantidade dos produtos baseados na demanda e no cardápio escolar, as quantidades são estimadas para o período de 06 (seis) meses.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas do Art. 28, Inciso I c/c artigo 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A entrega dos bens será parcelada, de acordo com o documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o prazo da entrega na data e local marcado, descrito na ordem de fornecimento.

6.2. A entrega deverá ser no local devidamente sem ônus a contratante, das 8:00 hrs as 16:00 hrs no local confirmado pela contratante, que se segue a ordem de fornecimento.



6.3. A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a vencedora deverá proceder o serviço sem prorrogação do prazo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de até a realização total da contratação, contados a partir do recebimento da OF.
- 6.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, respeitando as datas específicas acordada entre as partes.
- 6.3. **Prorrogação do Prazo:**
- 6.4. A prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.
- 6.5. **Extinção do Contrato:** O contrato poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. **Renovação do Contrato:** Quando cabível, a renovação do contrato será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias] antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

7. DA GARANTIA

- 7.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. O custo estimado será apurado com base em pesquisa de mercado e orçamentos de empresas especializadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- 9.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.
- 9.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.
- 9.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
- 9.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.



- 9.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.
- 9.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.
- 9.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 10.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 10.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 10.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 10.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 10.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.
11. **MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Ana Claudia Azevedo Dias, servidora, seja Fiscal do Contrato.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Condições de Pagamento: O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega total do objeto contratual, conforme estabelecido no contrato e na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues.

13.2. Documentação Necessária:

13.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

13.3. Forma de Pagamento:

13.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

13.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

13.4. Disposições Gerais:

13.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

I - DAS SANÇÕES

II - Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

III - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.

V - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



VI -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Manutenção da Merenda Escolar 12.361.6005.2.021

14.2. Material de Consumo 3.3.90.30.00.115

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

16.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

16.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

16.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

16.2.2. Prova de Regularidade com o FGTS: - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

16.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15. DO PRAZO:

15.1. O CONTRATADO (a) deverá entregar o material em conformidade com o prazo determinado neste termo de referência ao contar com a data da assinatura do contrato que vier ser firmado por seis meses.

Chapadão do Céu, aos 25 de novembro de 2024.

Nailde Volk

Secretária Municipal de Educação



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 16/12/2024 13:54:33. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/G8Ho\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/G8Ho$Z58teX) - utilizando o código: G8Ho\$Z58teX

Assinado digitalmente por NAILDE VOLK, portador do CPF: 451.698.960-34, em 20/12/2024 09:06:49. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/G8Ho\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/G8Ho$Z58teX) - utilizando o código: G8Ho\$Z58teX